

PLANO DE AÇÃO

DA REDE RURAL NACIONAL

2014-2020

Estrutura Técnica de Animação da RRN, 2015

Parecer vinculativo favorável do Conselho de Coordenação da RRN emitido a 04/11/2015

Homologação pelas Autoridades de Gestão dos PDR's a:

AG PRORURAL + a 14/01/2016

AG PRODERAM 2020 a 19/01/2016

AG PDR 2020 a 20/01/2016

ÍNDICE

1. PLANO DE AÇÃO	3
1.1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO	3
1.2. A REDE RURAL NACIONAL	3
1.3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA REDE RURAL NACIONAL	6
1.4. PLANO DE AÇÃO DA REDE RURAL NACIONAL	8
1.5. PLANO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	9
1.6. PLANO FINANCEIRO	12
2. PLANO DE COMUNICAÇÃO	13
2.1. O plano de comunicação	13
2.2. Objetivos	13
2.3. Público-alvo	14
2.4. Ferramentas de comunicação	15
2.5. Ações e atividades de comunicação a desenvolver	16
2.6. Responsáveis pela execução do Plano de Comunicação e articulação com as Autoridades de Gestão	16
2.7. Comunicação interna	19
2.8. Acompanhamento e Avaliação da comunicação	20
3. ANEXOS	21
Anexo I – PLANO DE AÇÃO - Relação das ações a desenvolver pela RRN com as tipologias de atividades identificadas no Regulamento do FEADER [ponto 3.b) do art.º 54.º]	22
Anexo II – Indicadores e metas	23



1. PLANO DE AÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO

No período 2007-2013, foi criada¹ a Rede Rural Nacional, com o objetivo de promover a ligação em rede entre organizações de natureza pública e privada com atividade em vários domínios do desenvolvimento rural.

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que definiu o modelo da governação dos instrumentos de programação financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) para o período 2014-2020, procedeu à criação da RRN² para este novo período, a qual reúne as organizações e administrações envolvidas no desenvolvimento rural, nos termos do disposto no artigo 54.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e, ainda, outras pessoas singulares envolvidas no desenvolvimento rural.

Desta forma, os Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) para o Continente e para as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, no âmbito da assistência técnica, preveem o apoio à RRN, respondendo à necessidade de reforçar o trabalho em rede entre os agentes de desenvolvimento rural e a partilha e transmissão de informação, conhecimento e experiências para melhorar a implementação dos Programas de Desenvolvimento Rural e adequar as políticas de Desenvolvimento Rural às necessidades e dinâmicas dos territórios rurais.

1.2. A REDE RURAL NACIONAL

Com a publicação da Portaria n.º 212/2015, de 17 de julho, foi definida a estrutura orgânica da RRN criada para o período de 2014-2020, bem como a composição e competências dos seus órgãos.

A RRN abrange a totalidade do território nacional e é constituída pelas pessoas singulares e coletivas de natureza pública ou privada, de âmbito nacional, regional e local, envolvidas em todos os domínios do desenvolvimento rural, que se tornam seus membros através de formalização de adesão.

A RRN inclui ainda as autoridades regionais e locais competentes envolvidas no Acordo de Parceria e interliga-se, nomeadamente, com a Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (REDR), a Rede da

¹ Decreto -Lei n.º 66/2009, de 20 de Março, o qual veio introduzir alterações ao Decreto -Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, e ao Decreto -Lei n.º 37 -A/2008, de 5 de Março.

² Alínea h) do n.º 2 do artigo 61.º do Decreto -Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Parceria Europeia de Inovação para a Produtividade e Sustentabilidade Agrícolas (Rede PEI-AGRI), as redes congêneres dos restantes Estados-membros e outras redes e parceiros internacionais.

A RRN tem como domínio de atuação privilegiado o do FEADER, na sua vertente económica, ambiental e territorial, e a sua aplicação no território, tendo em conta as dinâmicas que nele se verificam, nomeadamente as que resultam da aplicação de outras políticas, quer na área agrícola, quer na área de intervenção dos Fundos Estruturais.

O apoio do FEADER para a criação e implementação das ações da Rede Rural Nacional destina-se ao financiamento das estruturas necessárias ao funcionamento da rede e à preparação e execução de um plano de ação que contribua para: assegurar a animação da RRN e a participação dos membros; promover a partilha e divulgação de informação e conhecimento; apoiar o trabalho em rede para a dinamização de abordagens temáticas, nomeadamente, LEADER/DLBC e Inovação; melhorar o acesso à informação e ao conhecimento sobre os PDR; divulgar informação sobre o acompanhamento e a avaliação dos PDR; aprofundar e capitalizar o conhecimento no domínio das prioridades para a política de desenvolvimento rural.

Tendo em conta que Portugal optou por continuar a ter uma única rede rural que abrange os territórios do Continente, Região Autónoma dos Açores (RAA) e Região Autónoma da Madeira (RAM), previu-se um Plano de Ação único para a Rede Rural, a financiar pelos três Programas de Desenvolvimento Rural através de uma “medida” aberta em cada um deles.

A atual estrutura de governação da RRN funciona com os seguintes órgãos permanentes:

- Coordenador Nacional da Rede Rural (CNRR);
- Estrutura Técnica de Animação (ETA);
- Conselho de Coordenação (CC).

O Coordenador Nacional da Rede Rural (CNRR) é o diretor-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ou quem este designar para o efeito, e as suas competências são as definidas no artigo 6º da Portaria nº. 212/2015, de 17 de julho.

A ETA é coordenada pelo CNRR, sendo constituída por uma equipa pluridisciplinar, centralizada na DGADR e por sete pontos focais regionais, um em cada uma das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e em cada uma das secretarias regionais que tutelam o desenvolvimento rural nas Regiões Autónomas.

As competências da ETA são as definidas no artigo 7.º da Portaria nº. 212/2015, de 17 de julho.

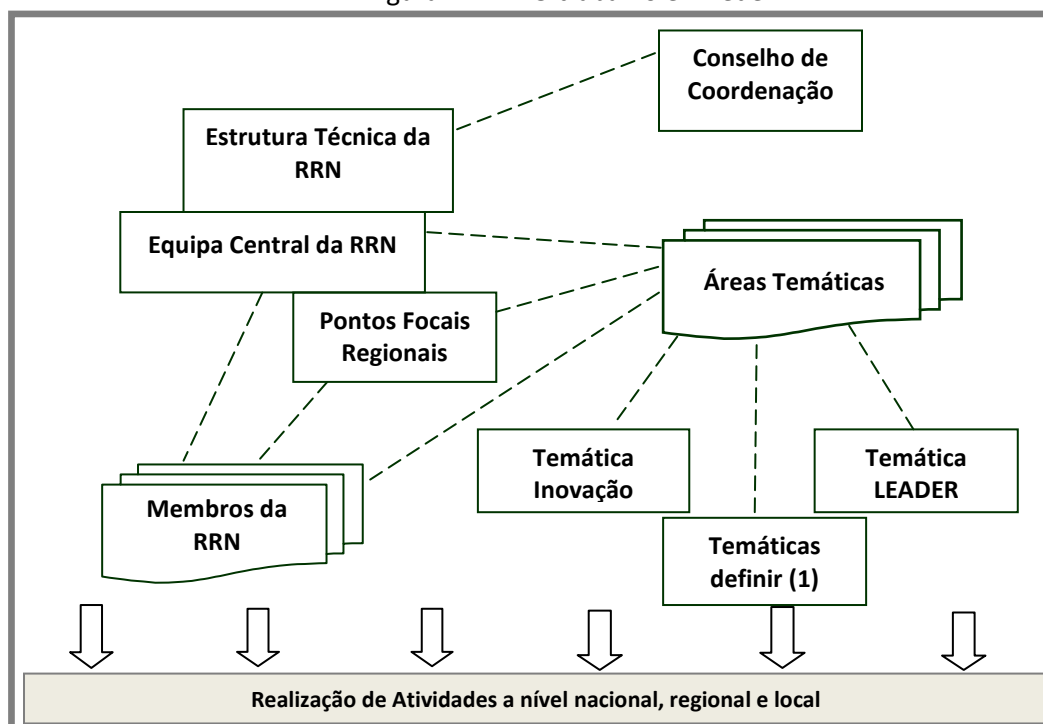
O Conselho de Coordenação (CC) é um órgão que contribui para a definição das prioridades estruturantes do plano de ação de intervenção da RRN e acompanha a execução do seu plano de

ação, de acordo com as orientações comunitárias e nacionais para a RRN, nomeadamente, através dos planos e relatórios de atividades.

O trabalho da RRN (Figura n.º 1) será dinamizado e desenvolvido, pelos membros da RRN e ETA, de acordo com o Plano de Ação, através de atividades e projetos enquadrados em Planos de Atividades para um ou mais anos.

Para além das Temáticas Inovação e LEADER, poderão ser constituídos grupos de trabalho temáticos (GTT) para desenvolver temáticas identificadas nos Planos de Atividades, resultantes de debates nas estruturas da Rede.

Figura n.º 1 – O trabalho em rede



(1) Áreas Temáticas: de âmbito nacional ou regional.



1.3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA REDE RURAL NACIONAL

A visão da estratégia nacional para a agricultura e o desenvolvimento rural tem como princípio determinante a concentração dos apoios no setor e na produção de bens transacionáveis dirigidos a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agrícolas e florestais assente numa gestão eficiente dos recursos.

O PDR 2020 para o Continente pretende: um crescimento sustentável do setor agro-florestal em todo o território nacional e apresenta 3 objetivos estratégicos: crescimento do valor acrescentado do sector agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura; promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos; e criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

A lógica de intervenção do PDR 2014-2020 para a Região Autónoma dos Açores, tem como base a competitividade do complexo agroflorestal; a sustentabilidade ambiental; e a dinâmica dos territórios rurais.

O PDR da Região Autónoma da Madeira assenta em duas orientações principais: (i) a melhoria da competitividade das produções regionais, privilegiando a produção de bens transacionáveis e a criação de valor acrescentado (objetivo competitividade); (ii) a produção de um conjunto de bens públicos e outras externalidades não valorizáveis pelo mercado, compensando os handicaps naturais e estruturais, e promovendo a ocupação, preservação e valorização do espaço e da paisagem (objetivo sustentabilidade).

A Rede Rural contribui transversalmente para os objetivos dos PDR.

De acordo com as orientações comunitárias (art.º 54.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013), a RRN tem os seguintes objetivos estratégicos:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA RRN:

- a) Aumentar a participação das partes interessadas na execução do desenvolvimento rural;**
- b) Melhorar a qualidade da execução dos programas de desenvolvimento rural;**
- c) Informar o público em geral e os potenciais beneficiários sobre a política de desenvolvimento rural e as possibilidades de financiamento;**
- d) Fomentar a inovação na agricultura, na produção alimentar, nas florestas e nas zonas rurais.**

Para a concretização dos objetivos estratégicos, as ações e atividades desenvolvidas no quadro da RRN estruturam-se em 4 Áreas de Intervenção:

ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA RRN (AI):

AI.1 - Funcionamento da RRN

AI.2 - Divulgação e Informação tendo em vista a execução do Programa de Desenvolvimento Rural

AI.3 - Divulgação de informação e facilitação de processos para acompanhamento e avaliação das políticas de Desenvolvimento Rural

AI.4 - Observação da Agricultura e dos Territórios Rurais

Apresenta-se, no Quadro n.º 1, o contributo para os quatro objetivos estratégicos da RRN, por Área de Intervenção (AI):

Quadro n.º 1 – Contributo das Áreas de Intervenção da RRN para os Objetivos Específicos das Redes

ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA RRN	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (art.º 54.º do Reg. n.º 1305/2013)			
	Aumentar a participação das partes interessadas na execução do desenvolvimento rural	Melhorar a qualidade da execução dos programas de desenvolvimento rural	Informar o público em geral e os potenciais beneficiários sobre a política de desenvolvimento rural e as possibilidades de financiamento	Fomentar a inovação na agricultura, na produção alimentar, nas florestas e nas zonas rurais
AI.1. Funcionamento da RRN	+++	+++	+++	+++
AI.2. Divulgação e Informação tendo em vista a execução dos Programas de Desenvolvimento Rural	+++	++	+++	++
AI.3. Divulgação de informação e facilitação de processos para acompanhamento e avaliação das políticas de Desenvolvimento Rural	+	+++	++	+
AI.4. Observação da Agricultura e dos Territórios Rurais	+++	+++	+	++

1.4. PLANO DE AÇÃO DA REDE RURAL NACIONAL

O Plano de Ação da Rede Rural Nacional define os objetivos da ligação em rede para o período de 2014-2020 e estrutura as ações por áreas de intervenção, identificando, para cada uma delas, uma tipologia de atividades e metas de concretização e inclui ainda um plano de comunicação.

O seu conteúdo tem por base os elementos obrigatórios definidos no art.º 54. 3b) do regulamento de apoio ao FEADER e as prioridades definidas a nível nacional.

A estratégia para a definição do Plano de Ação assenta nos objetivos estratégicos estabelecidos para a RRN, que serão concretizados através das áreas de intervenção da RRN.

Relativamente às temáticas para a intervenção da RRN, estão desde já definidas a Inovação e o LEADER. Outras temáticas serão definidas com os membros da RRN, no âmbito da preparação dos planos de atividades.

1.4.1. Operacionalização do Plano de Ação - Planos de Atividades

O Plano de Ação da RRN é implementado com base em planos de atividades que definem as atividades a desenvolver no período de um ou mais anos, no âmbito de cada área de intervenção. Os planos de atividades são homologados pelas autoridades de gestão dos PDR, sob proposta do Coordenador Nacional da Rede Rural.

A implementação dos planos de atividades concretiza-se através da realização de operações aprovadas no contexto dos PDR, promovidas pela ETA e membros da rede.

1.4.2. Operacionalização do Plano de Ação – Ações estruturadas por Áreas de Intervenção

No Quadro n.º 2, para cada Área de Intervenção, estão identificadas as ações e a tipologia de atividades a desenvolver no período 2014-2020.

As atividades desenvolvidas no âmbito das temáticas Inovação, LEADER e, quando aplicável, de outras Áreas Temáticas a definir, terão que estar integradas em Planos de Trabalho. As outras Temáticas serão identificadas pelas estruturas da RRN e pelos seus membros, cujo envolvimento permitirá identificar problemas / necessidades / oportunidades dos seus territórios / setores de atividade.

A preparação dos Planos de Trabalho das Temáticas é efetuada por grupos de trabalho de curta duração, criados e apoiados no âmbito da área de Intervenção 1 da RRN. A concretização dos Planos de Trabalho será viabilizada através das restantes Áreas de Intervenção da RRN, por candidatura dos membros.

Preferencialmente as operações a candidatar terão que estar integradas nos Planos de Trabalho das Temáticas ou em temáticas identificadas pelos membros, as quais serão apresentadas em complemento aos planos de atividades.

- A área temática Inovação tem como objetivo a dinamização dos Grupos Operacionais no âmbito da Parceria Europeia para a Inovação e o apoio às respetivas iniciativas de inovação, partilha, divulgação e disseminação de resultados, bem como a divulgação de conteúdos sobre este tema.
- A área Temática LEADER, tem como objetivo apoiar a implementação das estratégias de desenvolvimento local, e deve contemplar atividades de formação e ligação em rede destinadas aos grupos de ação local, assistência técnica à cooperação interterritorial e transnacional e facilitação da cooperação entre os grupos de ação local.

O Regulamento (UE) n.º 1305/2013, no seu ponto 3.b) do art.º 54.º, prevê as tipologias de atividades que, no mínimo, as RRN devem desenvolver para implementar e executar os seus Planos de Ação. No anexo I, apresenta-se a relação entre as ações previstas no presente Plano de Ação com as tipologias de atividades identificadas no regulamento.

1.5. PLANO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução deste Plano de Ação será avaliada anualmente com base nos relatórios de atividades, com possibilidade de ajustamentos, de forma a assegurar um desempenho eficaz e ajustado às necessidades de implementação da política e dos programas de desenvolvimento rural. A avaliação anual inclui os resultados da autoavaliação da atividade da ETA. A autoavaliação representa uma importante ferramenta das RRN para melhorar o seu desempenho e representa uma prática comum recomendada pela Comissão.

Para avaliar a prossecução dos objetivos, são definidos um conjunto de indicadores e metas que se apresentam no anexo II.

Quadro n.º 2 – PLANO DE AÇÃO – Ações e tipologia de atividades, por área de intervenção

Área de Intervenção	Destinatários	Ação	Tipologia de Atividades
A I 1 - Funcionamento da RRN	Estrutura técnica da RRN, Membros da Rede, Agentes públicos e privados intervenientes no desenvolvimento rural (ao nível nacional e europeu)	1-Dinamização do trabalho em rede	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar, assegurar a implementação e o acompanhamento do Plano de Ação da RRN 2014-2020 (inclui o Plano de Comunicação) e dos Planos de Atividades • Organizar, dinamizar e coordenar o funcionamento dos órgãos e estruturas da RRN • Acompanhar a execução de atividades promovidas pelos membros RRN, no seu âmbito • Contribuir para a avaliação da RRN • Criar e implementar o processo de autoavaliação as atividades da ETA da RRN • Promover o trabalho conjunto dos agentes do DR na construção de soluções para problemas identificados pelos membros ou estruturas da RRN, nomeadamente definição de Áreas Temáticas não permanentes • Capacitar os elementos da ETA • Articular com organismos nacionais e outras entidades relevantes em matéria de Desenvolvimento Rural • Participar e colaborar em atividades com a REDR, Rede PEI, redes rurais de outros estados-membros e outras redes internacionais relevantes em matéria de Desenvolvimento Rural • Sistematizar e divulgar informação e atividades, documentos e conteúdos produzidos pela RRN, membros e órgãos da RRN, no âmbito das áreas de intervenção da RRN
		2- Apoio à Abordagem LEADER/DLBC e a Inovação	<ul style="list-style-type: none"> • Constituir e dinamizar os grupos de trabalho de apoio às Temáticas LEADER/DLBC e Inovação e recolher, sistematizar e disseminar informação sobre estas Temáticas • Coordenar a qualificação da intervenção técnica dos GAL para a implementação das EDL dos seus territórios, • Coordenar a facilitação do estabelecimento de parcerias e a elaboração de projetos de cooperação LEADER que contribuam para o reforço da qualidade das EDL nos territórios rurais • Dinamizar a criação de grupos operacionais no âmbito da PEI-AGRI e promover a inovação; • Fomentar a participação portuguesa em fóruns especializados • Divulgar e partilhar os resultados dos Grupos de Trabalho LEADER/DLBC e Inovação
		3-Promoção da partilha e divulgação de informação e conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar e partilhar as atividades desenvolvidas pela rede e respetivos resultados • Recolher, sistematizar e divulgar informação com interesse para os agentes do desenvolvimento rural • Promover discussão e debate sobre temáticas com interesse para os agentes do desenvolvimento rural • Recolher, sistematizar, divulgar e partilhar estudos, projetos e iniciativas relevantes nas diversas prioridades da política de desenvolvimento rural • Sistematizar e divulgar os resultados das atividades promovidas pela REDR, Rede PEI, redes rurais de outros estados-membros e outras redes internacionais relevantes em matéria de Desenvolvimento Rural, membros e órgãos da RRN e outros desenvolvidos no âmbito dos PDR.



Quadro n.º 2 – PLANO DE AÇÃO – Ações e tipologia de atividades, por área de intervenção (Cont.)

Área de Intervenção	Destinatários	Ação	Tipologia de Atividades	
AI 2 - Divulgação e Informação tendo em vista a execução dos PDR	Público em geral, Beneficiários e potenciais beneficiários dos PDR	Publicitação, informação e esclarecimento sobre a implementação dos PDR	<ul style="list-style-type: none"> • Publicitar e informar sobre os PDR e resultados da sua execução (a desenvolver no âmbito do Plano de Comunicação da RRN e em articulação com as Autoridades de Gestão dos PDR) • Esclarecer os beneficiários sobre as condições de implementação das operações dos PDR, dando especial atenção a matérias frequentemente geradoras de incumprimento • Qualificar a intervenção técnica dos GAL para a implementação das EDL dos seus territórios • Facilitar o estabelecimento de parcerias e a elaboração de projetos de cooperação LEADER que contribuam para o reforço da qualidade das EDL nos territórios rurais • Executar os Planos de Trabalho das Áreas Temáticas 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Anúncios em diversos meios de comunicação</i> • <i>Criação de conteúdos para diversas ferramentas de comunicação</i> • <i>Elaboração e divulgação de material informativo</i> • <i>Sessões de informação, de esclarecimento e de debate</i> • <i>Ações de capacitação</i>
AI 3 - Divulgação de informação e facilitação de processos para acompanhamento e avaliação das políticas de DR	Membros da RRN, Agentes públicos e privados intervenientes no desenvolvimento rural, Autoridades de gestão e de pagamento dos PDR	Divulgação de resultados de acompanhamento e avaliação dos PDR, incluindo a recolha, tratamento e análise de informação relevante sobre as diversas prioridades da política de DR	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar informação sobre os resultados de acompanhamento e avaliação do DR • Identificar, tratar e divulgar estudos, projetos e iniciativas relevantes nas diversas prioridades da política de desenvolvimento rural • Capitalizar e transferir conhecimento sobre estudos, projetos e iniciativas relevantes nas diversas prioridades da política de desenvolvimento rural • Executar os Planos de Trabalho das Áreas Temáticas 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Reuniões, workshops e seminários</i> • <i>Recolha, sistematização e análise de informação específica</i> • <i>Elaboração de documentos e relatórios</i> • <i>Criação e desenvolvimento de bases de dados</i>
AI 4 - Observação da Agricultura e dos Territórios Rurais	Membros da RRN, Agentes públicos e privados intervenientes no desenvolvimento rural	Aprofundamento e capitalização do conhecimento sobre temáticas setoriais, regionais ou nacionais relevantes nas diversas prioridades da política de desenvolvimento rural	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a análise e o debate sobre temáticas setoriais, regionais ou nacionais com relevância para o desenvolvimento rural, bem como a partilha e divulgação dos resultados • Executar os Planos de Trabalho das Áreas Temáticas 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Reuniões, workshops e seminários</i> • <i>Recolha, sistematização e divulgação de informação específica</i> • <i>Elaboração e divulgação de documentos, manuais, guias e relatórios</i> • <i>Criação e desenvolvimento de bases de dados</i>

1.6. PLANO FINANCEIRO

De acordo com os três PDR, a dotação financeira para 2014-2020, por Área de Intervenção, é a constante dos Quadros n.ºs 3, 4 e 5.

Quadro n.º 3 – Dotação financeira PDR 2020

Área de Intervenção	% afetação	Despesa Pública (€)	FEADER (85%)*
A.I. 1	15%	12.362.403,69	10.508.043,14
A.I. 2	15%		
A.I. 3	20%		
A.I. 4	50%		

*Valor indicativo face ao pedido de reprogramação apresentado pela AG PDR2020, a 30 de outubro de 2015

Quadro n.º 4 – Dotação financeira PRORURAL +

Área de Intervenção	% afetação	Despesa Pública (€)	FEADER (85%)
A.I. 1	10%	64.000,00	54.400,00
A.I. 2	40%		
A.I. 3	30%		
A.I. 4	20%		

Quadro n.º 5 – Dotação financeira PRODERAM 2020

Área de Intervenção	% afetação	Despesa Pública (€)	FEADER (85%)
A.I. 1	10%	40.000,00	34.000,00
A.I. 2	40%		
A.I. 3	40%		
A.I. 4	10%		

2. PLANO DE COMUNICAÇÃO

A preparação e implementação de um plano de comunicação assegura que existe uma abordagem coerente e coordenada para produzir a mensagem certa, para a pessoa certa, do modo certo e no tempo certo ('Communication Planning Guidelines', retirado de 'NRN Guidebook', ENRD, 2014, p.68).

2.1. O plano de comunicação

A RRN desempenha um papel ativo no apoio à ação dos agentes envolvidos no desenvolvimento rural, promovendo a divulgação e o intercâmbio de informação, experiência e conhecimento. Em paralelo, a Rede contribui para introduzir novas temáticas, estimular e alargar o debate, potenciar a produção e a aplicação de novos conhecimentos e fomentar a inovação.

O presente plano de comunicação faz parte do conjunto de atividades a desenvolver no âmbito do plano de ação da RRN para o período 2014-2020 (artigo 54.º do Reg. (UE) n.º 1305/2013), e prevê a forma como se irão desenvolver as atividades de informação e comunicação destinadas a todos os agentes do desenvolvimento rural e ao grande público. A publicidade e informação sobre o programa de desenvolvimento rural serão implementadas em articulação com as autoridades de gestão para evitar duplicação ou sobreposição de atividades.

Tendo por horizonte temporal a totalidade do período de programação 2014-2020, este plano define as linhas gerais da comunicação na rede: objetivos enquadramentos da comunicação na RRN, tipologias de público-alvo, ações e ferramentas de comunicação, responsabilidade da implementação do plano, comunicação interna e articulação com as AG, e ações a desenvolver para o acompanhamento e avaliação (A&A) do plano.

2.2. Objetivos

O Plano de Comunicação da RRN contribui transversalmente para a prossecução dos objetivos estratégicos do DR (PDR 2020, PRORURAL + e PRODERAM 2020) e da RRN (cf. artigo 54.º do Reg. (UE) n.º 1305/2013) e está em coerência com as disposições constantes dos Planos de Comunicação do Portugal 2020, do FEADER e dos PDR's.

São objetivos gerais da comunicação:

- 1) Informar o público e os beneficiários dos PDR*
- 2) Promover a política de desenvolvimento rural*
- 3) Envolver os agentes do desenvolvimento rural*

2.3. Público-alvo

As ações de informação e publicidade da RRN têm como destinatários as entidades inseridas em cada uma das seguintes categorias:



A RRN é um canal privilegiado para “procurar o local”: aproveitar o âmbito regional / local da Rede e tirar partido da relação de proximidade com o público-alvo, quer diretamente, quer através dos membros, como sejam as organizações do setor e do território, os GAL, as entidades da administração pública, etc.

2.4. Ferramentas de comunicação

A comunicação na RRN recorre a ferramentas de comunicação diversos, abrangentes e inovadores, que são adaptados ao objetivo pretendido, ao público-alvo e à mensagem a transmitir. Devem ter capacidade de informar, promover ou envolver, conforme necessário, ter valor visual, conteúdo capaz de interessar que cause impressão duradoura.

- 1) Ferramentas que **INFORMAM** (transmitem informação ao público-alvo);
- 2) Ferramentas que **PROMOVEM** (criam consciencialização e provocam reação no público-alvo);
- 3) Ferramentas que **CRIAM LIGAÇÃO / ENVOLVEM** (estabelecem uma relação ou diálogo bilateral ou multidirecional, em que o público-alvo tem parte ativa e cria valor).

A RRN irá utilizar como ferramentas de comunicação preferenciais as seguintes:



2.5. Ações e atividades de comunicação a desenvolver

As ações e atividades que contribuem para a prossecução dos objetivos da comunicação no período 2014-2020, estão identificadas no quadro n.º 6.

Anualmente ou com outra periodicidade, e em articulação com as necessidades de informação e publicitação dos PDR, são selecionadas e detalhadas as atividades de comunicação após discussão participada entre os atores pertinentes.

2.6. Responsáveis pela execução do Plano de Comunicação e articulação com as Autoridades de Gestão

O plano de comunicação será implementado com base em atividades integradas nos planos de atividades e promovidas por iniciativa das seguintes entidades, em conjunto ou separadamente:

- Estrutura Técnica de Animação da RRN (Equipa Central e Pontos Focais);
- Membros da Rede.

Para evitar duplicação e para gerar sinergias as iniciativas dos promotores devem ser coordenadas e articuladas com as promovidas pelas AG.

Quadro n.º 6 – PLANO DE COMUNICAÇÃO – Ações e tipologia de atividades

Objetivos		Público-Alvo	Ações	Ferramentas
1	Consolidar a imagem da RRN		<ul style="list-style-type: none"> - Atualização, desenvolvimento e gestão do sítio da RRN - Presença nas redes sociais (Facebook, Twitter e Youtube) - Produção e edição de Folha Informativa da RRN 	<ul style="list-style-type: none"> - sítio Internet da RRN - redes sociais - folha informativa
2	Divulgar e partilhar informação relativa à atividade e resultados da RRN e das redes europeias	<ul style="list-style-type: none"> ● Membros da Rede Rural Nacional ● Organismos do MAM e Secretarias Regionais que tutelam a área do desenvolvimento rural ● Entidades da administração pública cuja atividade tem impacto nos territórios ● Agentes de desenvolvimento rural 	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação e partilha de informação sobre atividades e resultados da RRN e das Redes Europeias 	<ul style="list-style-type: none"> - sítio da RRN - base de dados de membros no sítio da RRN - base de dados de iniciativas dos membros no âmbito da execução do Plano de Ação, no sítio da RRN - folha informativa RRN no sítio da rede e enviada por mailing - centro de recursos no sítio da RRN - mailing - redes sociais - publicações (folhetos, brochuras, revistas, cartazes e outras) - filmes / vídeos - eventos / mostras - reuniões, workshops e seminários
3	Divulgar e partilhar informação específica sobre temáticas associadas a GTT permanentes (LEADER/DLBC e Inovação) e não permanentes.	<ul style="list-style-type: none"> ● Membros da Rede Rural Nacional ● Organismos do MAM e Secretarias Regionais que tutelam a área do desenvolvimento rural ● Entidades da administração pública cuja atividade tem impacto nos territórios ● Agentes de desenvolvimento rural ● Grupos operacionais da PEI-AGRI ● Serviços de aconselhamento ● Investigadores 	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação e partilha dos resultados dos Grupos de Trabalho Temáticos - Divulgação e partilha de informação específica sobre temáticas associadas a GTT - Divulgação e partilha de informação sobre a Bolsa de Iniciativas PEI e sobre cooperação LEADER/DLBC 	<ul style="list-style-type: none"> - sítio da RRN - centro de recursos no sítio da RRN - bolsa de Iniciativas dos Grupos Operacionais da PEI - folhas informativas RRN e PEI no sítio da rede e enviada por mailing - redes sociais - publicações (folhetos, brochuras, revistas, cartazes e outras) - reuniões, workshops e seminários

Quadro n.º 6 – PLANO DE COMUNICAÇÃO – Ações e tipologia de atividades (Cont.)

Objetivos		Público-Alvo	Ações	Ferramentas
4	Divulgar e partilhar informação relativa ao acompanhamento e avaliação dos PDR's	<ul style="list-style-type: none"> • Membros da Rede Rural Nacional • AG dos PDR • Organismos do MAM e Secretarias Regionais que tutelam a área do desenvolvimento rural • Entidades da administração pública cuja atividade tem impacto nos territórios • Agentes de desenvolvimento rural • Público em geral 	- Divulgação e partilha de informação sobre os resultados do A&A	<ul style="list-style-type: none"> - sítio da RRN - folha informativa RRN no sítio da rede e enviada por mailing - centro de recursos no sítio da RRN - redes sociais - reuniões, workshops e seminários
5	Divulgar e partilhar estudos, projetos e iniciativas relevantes nas diversas prioridades da política de desenvolvimento rural	<ul style="list-style-type: none"> • Membros da Rede Rural Nacional • Agentes de desenvolvimento rural • Público em geral • Beneficiários e potenciais beneficiários dos PDR 	- Divulgação e partilha de informação sobre estudos, projetos e iniciativas relevantes nas diversas prioridades da política de desenvolvimento rural	<ul style="list-style-type: none"> - sítio da RRN - base de dados de Projetos Relevantes no sítio da RRN - folha informativa RRN no sítio da rede e enviada por mailing - centro de recursos no sítio da RRN - redes sociais - publicações (folhetos, brochuras, revistas, cartazes e outras) - filmes / vídeos - eventos / mostras - reuniões, workshops e seminários - comunicação social
6	Divulgar e partilhar informação com interesse para os agentes do desenvolvimento rural	<ul style="list-style-type: none"> • Membros da Rede Rural Nacional • Organismos do MAM e Secretarias Regionais que tutelam a área do desenvolvimento rural • Entidades da administração pública cuja atividade tem impacto nos territórios • Agentes de desenvolvimento rural 	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação e partilha de informação relativa a estudos e análises temáticos nos domínios da A&DR e territórios rurais e no domínio das políticas com incidência nos territórios rurais - Divulgação de atualidade informativa sobre o desenvolvimento rural 	<ul style="list-style-type: none"> - sítio da RRN - folha informativa RRN no sítio da rede e enviada por mailing - centro de recursos no sítio da RRN - redes sociais - reuniões, workshops e seminários
7	Divulgar e partilhar informação sobre os PDR	<ul style="list-style-type: none"> • Membros da Rede Rural Nacional • Organismos do MAM e Secretarias Regionais que tutelam a área do desenvolvimento rural • Entidades da administração pública cuja atividade tem impacto nos territórios • Agentes de desenvolvimento rural • Público em geral • Beneficiários e potenciais beneficiários dos PDR 	<ul style="list-style-type: none"> - Publicitação e informação sobre os PDR, suas medidas e enquadramento legislativo e normativo - Informação e divulgação sobre os resultados da execução dos PDR - Esclarecimento dos beneficiários sobre as condições de implementação das operações dos PDR 	<ul style="list-style-type: none"> - sítio da RRN - folha informativa RRN no sítio da rede e enviada por mailing - redes sociais - publicações (folhetos, brochuras, revistas, cartazes e outras) - filmes / vídeos - reuniões, workshops e seminários - comunicação social

2.7. Comunicação interna

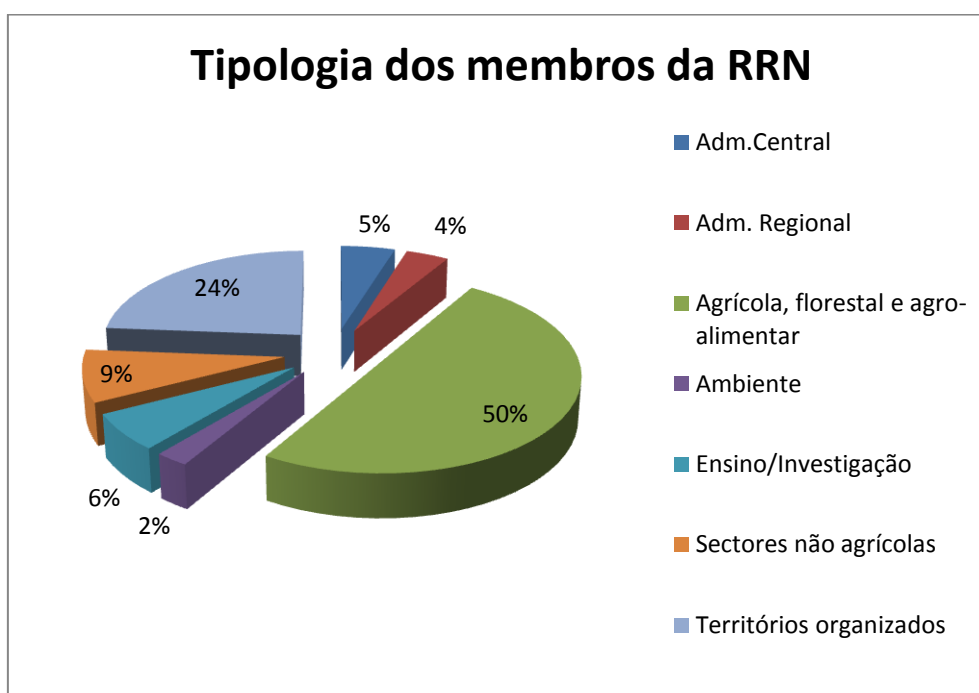
A construção de um circuito de comunicação interna numa estrutura em rede pressupõe, antes de mais, um conhecimento dos elementos que a integram.

Esse conhecimento afigura-se como essencial para auxiliar a construção de estratégias e propostas metodológicas que facilitem a comunicação e a troca de informações entre os membros e, consequentemente contribuam para a partilha de ideias, experiências e para o fortalecimento do trabalho em rede.

O processo de construção de canais de comunicação cooperantes é um meio fundamental de promoção da colaboração entre parceiros e deve ser edificado com base nos mesmos princípios e procedimentos que orientam o trabalho em rede.

Desta forma, face aos atuais membros³ da RRN, apresenta-se no gráfico n.º 1, uma caracterização dos membros por tipo de entidade.

Gráfico n.º 1 – Tipologia dos Membros da RRN

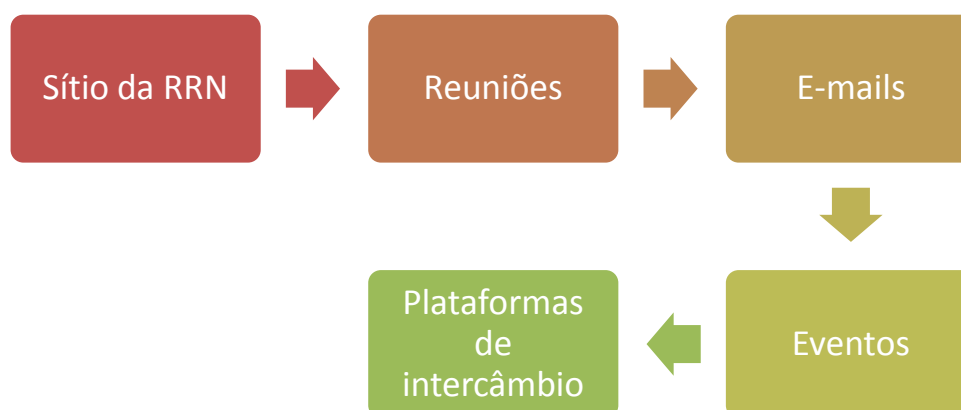


³ O número total de membros é de 492, à data de 30 de setembro de 2015.

2.7.1 Estabelecimento de uma proposta de circuitos de comunicação interna.

A comunicação interna na Rede implica vários níveis, no entanto considera-se relevante a circulação de fluxos bidirecionais de informação entre os elementos que constituem a ETA, entre a ETA e os membros da RRN e entre os próprios membros.

As ferramentas de comunicação a utilizar preferencialmente nos circuitos de comunicação interna são:



2.8. Acompanhamento e Avaliação da comunicação

A execução do PC será monitorizada e avaliada anualmente de forma a assegurar um desempenho eficaz e ajustado às necessidades de implementação da política e dos programas de desenvolvimento rural. Para este efeito, a eficiência / eficácia de cada uma das atividades ou iniciativas promovidas é avaliada através dos indicadores relativos às atividades de comunicação constantes do II do Plano de ação.

A monitorização do sítio web será efetuada através do programa Google Analytics, via estatísticas de visitas. A monitorização das redes sociais, facebook e twitter, será efetuada através das estatísticas de visitas. A monitorização do canal Youtube será efetuada através do programa YouTube Analytics, via estatísticas de visualizações.

3. ANEXOS

Anexo I – Relação entre as áreas de intervenção da RRN, nos PDR, com os objetivos e atividades obrigatórias previstas no regulamento FEADER

Anexo II – Indicadores e metas



Anexo I – PLANO DE AÇÃO - Relação das ações a desenvolver pela RRN com as tipologias de atividades identificadas no Regulamento do FEADER [ponto 3.b) do art.º 54.º]

Área de Intervenção	Ações RRN 2014 - 2020	Atividades identificadas pela UE						
		i. atividades relativas à recolha de exemplos de projetos que abrangem todas as prioridades dos programas de desenvolvimento rural	ii. atividades relativas à facilitação dos intercâmbios temáticos e analíticos entre as partes interessadas no desenvolvimento rural, bem como a partilha e divulgação dos resultados	iii. atividades relativas à prestação de formação e fornecimento de ligação em rede destinadas aos grupos de ação local e, em especial, assistência técnica à cooperação interterritorial e transnacional, facilitação da cooperação entre os grupos de ação local e procura de parceiros para a medida referida no artigo 35.º	iv. atividades relativas ao fornecimento de ligação em rede para os conselheiros e serviços de apoio à inovação	v. atividades relativas à partilha e divulgação dos resultados do acompanhamento e da avaliação	vi. plano de comunicação que inclua publicidade e informação sobre o programa de desenvolvimento rural em articulação com as autoridades de gestão, bem como atividades de informação e comunicação destinadas ao grande público	vii. atividades relativas à participação nas atividades da rede europeia de desenvolvimento rural e à contribuição para essa atividade
AI 1	1-Dinamização do trabalho em rede		X				X	X
	2-Apoio à Abordagem LEADER/DLBC e a Inovação	X	X	X	X		X	X
	3-Promoção da partilha e divulgação de informação e conhecimento	X	X			X	X	
AI 2	1-Publicitação, informação e esclarecimento sobre a implementação dos PDR						X	
AI 3	1-Divulgação de resultados de acompanhamento e avaliação dos PDR 2-Recolha, tratamento e divulgação de informação relevante sobre as diversas prioridades da política de desenvolvimento rural	X				X	X	
AI 4	1-Aprofundamento e capitalização do conhecimento sobre temáticas setoriais, regionais ou nacionais relevantes nas diversas prioridades da política de desenvolvimento rural	X	X				X	

Anexo II – Indicadores e metas

Áreas de intervenção da RRN	Indicadores Comuns de Realização e específicos	Metas 2014-2020 (valores acumulados)	Indicadores de Resultados	Metas 2014-2020 (valores acumulados)
AI1	IC.1 - N.º de reuniões da UT e do CC IC.2 - N.º de documentos/relatórios produzidos IC.3 - N.º de ações de capacitação IC.4 - N.º de Áreas Temáticas trabalhadas IC.5 - N.º de atividades da REDR e da PEI-AGRI nas quais a RRN participou PLANO DE COMUNICAÇÃO IC.6 - N.º de intercâmbios/eventos IC.7 - N.º de reuniões com stakeholders IC.8 - N.º de estudos, projetos e iniciativas relevantes analisados e divulgados IC.9 - N.º de notícias divulgadas no sítio da RRN/mês IC.10 - N.º de publicações (revista/filme/newsletter)	IC.1 - 19 IC.2 - 50 IC.3 - 10 IC.4 - 17 IC.5 - 90 IC.6 - 31 IC.7 - 125 IC.8 - 154 IC.9 - 1.694 IC.10 - 116	IR1 - Percentagem de membros envolvidos em operações/atividades da RRN ou GO IR.2 - N.º de atividades/produtos surgidas no âmbito do plano de trabalho das Áreas Temáticas IR.3 - % de iniciativas registadas na Bolsa do total das apresentadas IR 4 - Percentagem de operações que a ETA acompanhou IR.5- Percentagem de ofertas de cooperação divulgadas pela RRN aos GAL IR6 - N.º de iniciativas para GO apresentadas na Bolsa de iniciativas da PEI PLANO DE COMUNICAÇÃO IR.7 - N.º médio de participantes por evento IR.8 - % de participantes que classificaram os eventos com Bom IR.9 - N.º de acessos ao sítio IR 10 - N.º acessos ao centro de Recursos IR.11- Variação do n.º de pessoas que receberam a Folha informativa IR 12 - N.º de acessos à Base de Dados de projetos	IR.1 - 50% IR.2 - 85 IR.3 - 85% IR.4 - 25% IR.5- 100 % IR.6 - 80 IR.7 - 60 IR.8 - 75% IR.9 - 1.000.000 IR.10 - 14.400 IR.11 - 10% IR.12 - 21.600
AI2	IC.3 - N.º de ações de capacitação IC.10 - N.º de publicações produzidas pelos membros IC.11 - N.º de sessões de informação e esclarecimento promovidas pelos membros	IC.3 - 10 IC.10 - 120 IC.11 - 60	IR.7 - N.º médio de participantes por evento IR.8 - % de participantes que classificaram os eventos com Bom	IR.7 - 60 IR.8 - 75%
AI3	IC.8 - N.º de estudos, projetos e iniciativas relevantes analisados e divulgados IC.12 - N.º de intercâmbios/eventos de divulgação de resultados de monitorização e de avaliação dos PDRs IC.13 - N.º de documentos de resultados de monitorização e de avaliação divulgados IC.14 - N.º de atividades de divulgação de estudos/projetos e iniciativas relevantes	IC.8 - 120 IC.12 - 2 IC.13 - 2 IC.14 - 36	IR.7 - N.º médio de participantes por evento IR.8 - % de participantes que classificaram os eventos com Bom IR.13 - N.º de acessos (tiragem/visualizações) aos documentos produzidos no âmbito das operações dos membros	IR.7 - 60 IR.8 - 75% IR.13 - 6.000
AI4	IC.6 - N.º de intercâmbios/eventos IC.15 - N.º de documentos (estudos/relatórios/manuais/guias/...) produzidos no âmbito das operações dos membros	IC.6 - 100 IC.15 - 150	IR.7 - N.º médio de participantes por evento IR.8 - % de participantes que classificaram os eventos com Bom IR.13 - N.º de acessos (tiragem/visualizações) aos documentos produzidos no âmbito das operações dos membros IR.14 - % de projetos candidatados em parceria IR.15 - % de projetos candidatados no âmbito das áreas Temáticas	IR.7 - 60 IR.8 - 75% IR.13 - 6.000 IR.14 - 70% IR.15 - 30%